



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO nº 15/85.

A mesa da Camara Municipal de Cabedelo Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições:

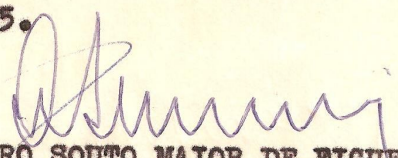
Resolve

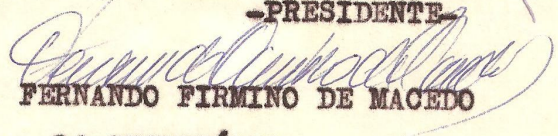
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito de Cabedelo para CR\$ 3. 383.242 (Três milhões trezentos e e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros).

Parágrafo único. A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio CR\$ 2. 255.495 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros) e a representação - CR\$ 1. 127.747. (Hum milhão cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos pecuniarias a partir de 1º de dezembro de 1985.

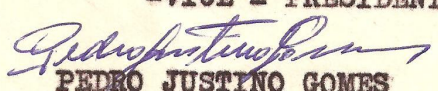
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1985.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
-PRESIDENTE-


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

-1º SECRETÁRIO-

RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
-VICE = PRESIDENTE-


PEDRO JUSTINO GOMES

- 2º SECRETÁRIO-